



**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de direito junto ao tribunal de contas do estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução TC nº 25/2017 item 15 do sumário, que o Fundo Previdenciário do Município de Macaparana, exercício 2017 não houve saneamento de irregularidades por não ter havido auditoria realizada pelo Controle Interno.

MACAPARANA, 05 de março de 2018

  
Carlos Fernando Borba de Barros  
Gerente